

ATA

COLÉGIO DIRIGENTE DO CAMPUS – CODIC

CAMPUS UMUARAMA

12/09/2023

PAUTA	
Processo/Assunto	Relator
23411.016157/2023-15 Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)	Lucas
23411.011141/2023-16 abertura de Curso Subsequente em Produção de Moda ofertado pelo Campus Avançado Goioerê	Gabriel
23411.006144/2023-38 abertura de curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> , dentro da grande área "Educação", a ser ofertado pelo Campus Avançado Goioerê	Gabriel

Membro	Presente	Ausente	Ausência justificada?
Alexandre Milchert	X		
Alessandro Aparecido da Silva		X	Não
André Peres Ramos	X		
Arlindo Vieira dos Santos	X		
Carlos José Dalla Nora	X		
Rafaela Rocha Da Silva		X	Não
Fabiane Marchi Rossa Gouveia	X		
Jaqueline Menezes		X	Sim
José Adolfo Mota de Almeida	X		
Joyce Ronquim Wedekind	X		
Lucas Campanholi Junior	X		
Marcos Paulo Rosa/Gabriel Augusto Cação Quinato	X		
Rafael Egídio Leal E Silva	X		

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por convocação do Presidente do CODIC, Carlos José Dalla Nora, reuniram-se remotamente, utilizando o aplicativo Google Meet, os membros do Colégio Dirigente do Campus - CODIC. **I - EXPEDIENTE:** Carlos mencionou que o Campus Avançado Goioerê solicitou a inclusão de duas pautas para a reunião de hoje, que foram enviadas por e-mail dia 11 de setembro. **II - ORDEM DO DIA: 1) Apreciação do processo 23411.016157/2023-15** - Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE). O relator, Lucas, disse que passou hoje o número do processo da relatoria pois recebeu por e-mail o regimento para formular o seu parecer, pois o presidente do COPE, professor Paulo, esteve afastado por licença médica e ainda não tinha aberto um processo para tratar do assunto. Lucas leu seu parecer (documento SEI nº 2554512), no qual se declarou favorável à aprovação do Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE). Gabriel sugeriu que Lucas inserisse o e-mail que recebeu sobre regimento no processo 23411.016157/2023-15, para que todos tenham acesso aos documentos citados no parecer. Gabriel solicitou que o Campus Avançado Goioerê fosse citado no regimento, pois como está o Campus fica sem resguardo com relação ao Cope, até que se conclua o processo de emancipação do Campus. Gabriel também perguntou se a vice presidência do Cope ficaria com um servidor do Campus Avançado Goioerê, como foi feito na última eleição. Lucas disse que em conversa com o presidente do Cope ele tinha dito que havia vagas reservadas para Goioerê. Adolfo sugeriu que seja definido no regimento o número de membros de Umuarama e de Goioerê, e caso não sejam preenchidas todas as vagas de Goioerê, Umuarama poderia ocupar essas vagas. Gabriel sugeriu que definissem esse número de membros de cada campi pela proporção 1 a cada 10. Adolfo também sugeriu que o mandato seja de pelo menos três anos, pois leva muito tempo para a equipe se familiarizar com os procedimentos das funções. Lucas disse que para isso é preciso conferir se não há regras definidas no CONSUP. Adolfo também disse que citar o Siscope não é conveniente, pois o sistema pode mudar, seria melhor citar apenas "o sistema", de forma genérica. Professor Adolfo perguntou por que o regimento não menciona projetos de ensino. Gabriel disse que tirar o Siscope da minuta não vai ser simples, pois há alguns roteiros de utilização do sistema no texto. Gabriel respondeu ao Adolfo que apesar de os projetos de ensino estarem no Siscope, a PROEPPi estabelece que eles não são de análise do Cope, somente os de pesquisa, extensão e inovação. Adolfo acredita que o fluxo do Siscope estabelecido no regimento deveria sair do texto e ser fornecido em outro documento. Carlos concordou com Adolfo. Gabriel sugeriu que o fluxo fosse fornecido por uma IP. Carlos sugeriu que o regimento fosse retornado ao Cope para que sejam realizadas as alterações solicitadas e depois submeter novamente ao Codic. Lucas respondeu ao Adolfo que os projetos de ensino estão no Cope como modelo e que também temos o modelo PAIPE, mas com a nova normativa podemos apresentar um novo fluxo para os projetos de ensino. Carlos disse que o COPE tem que verificar a questão do SUAP, pois ele já está em operação. **Por consenso, o processo 23411.016157/2023-15 não foi aprovado pelo Colégio Dirigente do Campus, e será retornado ao COPE para realizarem as seguintes alterações, antes de nova apreciação pelo CODIC: 1) Acrescentar e-mails no fluxo processual. 2) Incluir Campus Avançado Goioerê no texto geral. 3) Incluir previsão de membros para o Campus Avançado Goioerê. 4) Verificar prazo do mandato dos membros do COPE. 5) Inserir no texto os sistemas de maneira genérica (SISCOPE ou SUAP), com previsão de instrução do FLUXO realizada pelo COPE, em tempo oportuno. 2) Apreciação do processo 23411.006144/2023-38 abertura de curso de Especialização *Latu Sensu*, dentro da grande área "Educação", a ser ofertado pelo Campus Avançado Goioerê.** O relator, Gabriel, leu seu parecer documento SEI nº 2553567. Dado o que foi apresentado, e considerando que a presente proposta ainda será apreciada em diversas outras instâncias, o relator apresentou parecer FAVORÁVEL pela proposta. Gabriel acrescentou que a definição da área específica está em consulta pública, e mostrou na tela algumas linhas que seriam trabalhadas no programa. Rafael perguntou qual seria a linha mestra do programa. Gabriel disse que a definição da área está em consulta pública nesse momento, e se for preciso o processo pode ser apreciado após a finalização da pesquisa. Gabriel disse que decidiram pela grande área de educação pois temos a obrigatoriedade de ofertar 20% das vagas na área de licenciatura e calhou que a maioria dos docentes do campus tem sua área de estudo na área de educação. Rafael sugeriu que a especialização contemple a área de humanas para contribuir com as perspectivas futuras do ensino. **Posto em votação, a abertura de curso de Especialização *Latu Sensu*, dentro da grande área "Educação", a ser ofertado pelo Campus Avançado Goioerê foi aprovada por unanimidade. 3) Apreciação do processo 23411.011141/2023-16 abertura de Curso Subsequente em Produção de Moda ofertado pelo Campus Avançado Goioerê.** O relator, Gabriel, iniciou sua fala contextualizando a abertura do curso dizendo que a portaria [Portaria DEAC/GR/IFPR Nº 49, de 05 de julho de 2023](#) referenda a possibilidade de oferta de cursos pelo Campus Avançado Goioerê no Centro de Referência de Maringá. Em seguida, o relator leu seu parecer documento SEI nº 2553924, no qual se apresentou favorável pela proposta. Gabriel acrescentou que Maringá é polo da indústria têxtil e receberá investimentos para um polo cultural, desta forma a transferência do eixo cultural e desing para lá é vista com bons olhos. Já há seis FICs sendo ofertados lá, com quase 200 matrículas. **Posto em votação, a abertura de Curso Subsequente em Produção de Moda ofertado pelo Campus Avançado Goioerê foi aprovada por unanimidade. III) COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS:** Carlos emitiu alguns breves comunicados: hoje

está ocorrendo a votação para os novos membros do CODIC; na próxima semana teremos SETEC; conseguimos reposição de vaga que era da professora Aline de arquitetura; o novo professor de informática está em fase de convocação para nomeação; estamos aguardando da Progepe a lista para nomeação para professor de química para a vaga da professora Keila e para a nomeação de um contador, para a vaga da contadora que foi aposentada; teremos mais um porteiro, para o turno da noite; esperamos que essa semana finalize a quarta correção do projeto da passarela; o campus Umuarama e campus Avançado Goioerê conseguiram usina fotovoltaica; conseguimos R\$ 50 mil para aquisição de equipamentos permanentes; hoje iremos receber o cardápio da nutricionista para fazermos a compra de alimentos do PNAE, que serão entregues duas vezes na semana; recebemos o pessoal da infraestrutura para melhorar a guarita e acertar o estacionamento dos ônibus e por último estamos esperando a DER realizar a entrega oficial da marginal para o município para solicitarmos algumas melhorias na frente do campus, inclusive uma parada de ônibus maior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e um minutos, da qual eu, Maria Vitória Carvalho Rossa, secretária “ad hoc”, lavei a presente ata que será aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITORIA CARVALHO ROSSA, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PERES RAMOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 18/09/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE MARCHI ROSSA GOUVEIA, DIRETOR(a)**, em 19/09/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 19/09/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 19/09/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMPANHOLI JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 19/09/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE RONQUIM, Coordenador(a) de Curso**, em 19/09/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ADOLFO MOTA DE ALMEIDA, Servidor Docente**, em 19/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL EGIDIO LEAL E SILVA, Servidor Docente**, em 19/09/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILCHERT, Coordenador(a) de Curso**, em 20/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555614** e o código CRC **76D2C4A6**.

Referência: Processo nº 23411.003360/2023-21

SEI nº 2555614

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/SGDG/IFPR/UMUARAMA-SGDG/UMUARAMA
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil